



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Lei 22.503 - 2 de julho de 2025

Publicado no [Diário Oficial nº. 11934](#) de 2 de Julho de 2025

Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o Festival de Folclore de Quinta do Sol, realizado anualmente no mês de agosto no Município de Quinta do Sol.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o Festival de Folclore de Quinta do Sol - Fefosol, realizado anualmente no mês de agosto no Município de Quinta do Sol.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 2 de julho de 2025.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

Maiquel Guilherme Zimann
Chefe da Casa Civil em exercício

Alexandre Curi
Deputado Estadual